



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 23/2024**

OBJETO:

A Aquisição Projetor com speaker som integrado de 5W

Torna-se público que o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA – ITAPREV, instituição autárquica, órgão gestor do Sistema de Previdência Social do Servidor do Município de Itapeçerica da Serra, sediado à Av. Eduardo Roberto Daher nº 1135 – Centro – Itapeçerica da Serra/SP – CEP 06850-040, por meio do Setor de Licitações e Contratos, realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133 de 2021.

DADOS DO AVISO

Itapeçerica da Serra, 18 de junho de 2024

Data e Hora limite para entrega da proposta de preço e documentos de habilitação	21/06/2024 às 17 horas
Endereço eletrônico para envio da proposta	claudineia.previati@itapeçerica.sp.gov.br com cópia para andrea.sugimoto@itapeçerica.sp.gov.br
Valor Estimado da contratação	R\$ 2.849,10

Tipo de Licitação	Dispensa de Licitação – Menor Preço
Objeto	A Aquisição Projetor com speaker som integrado de 5W
Anexos	Termo de Referência.

A documentação do processo está disponível no site:

<https://itaprev.itapeçerica.sp.gov.br/>

Envio de Propostas para:

claudineia.previati@itapeçerica.sp.gov.br com cópia para
andrea.sugimoto@itapeçerica.sp.gov.br até o dia 21/06/2024



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

TERMO DE REFERÊNCIA 28/2024

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA - ITAPREV

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de um Projetor com speaker som integrado de 5W, contendo as mínimas características abaixo:

Item	Objeto	Quantidade	Preço Médio
01	<p>Projetor com speaker som integrado de 5W, contendo as mínimas características abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Sistema de Projeção: 3LCD;✓ Desenho do chip: 3 chips;✓ Método de Projeção: frontal, traseira e teto;✓ Método de Condução: matriz ativa TFT de polissilício;✓ Taxa de Proporção: 16:10, compatível com 4:3 e 16:9;✓ Resolução Nativa: WXGA 1.280 x 800 pixels;✓ Disposição dos pixels: listras cruzadas;✓ Brilho em cores: 3.000 lúmens✓ Brilho em branco: 3.000 lúmens✓ Relação de Contraste: até 350:1;✓ Reprodução da cor: até 16.77 milhões de cores;✓ Tipo de Fonte de Iluminação: lâmpada 188 W UHE;✓ Vida útil da fonte de iluminação: até 6.000 horas no modo normal ou 12.000 horas modo ECO;✓ Modos de cor: dinâmico, vívido, cinema, cinema brilhante e natural;✓ Resolução Máxima Suportada: até 4k;✓ Sinal de vídeo de entrada: 480i / 480p / 576i / 576p / 720p / 1080i / 1080p.	1	R\$ 2.849,10

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 3321/2022.

1.3. A contratada fará a entrega de forma total, assim que formalizado a finalização do processo de compra.

Especificação do Objeto

Projetor com speaker som integrado de 5W

1.4. O equipamento deverá ser produto novo, que nunca tenha sido utilizado, original. Sua embalagem deverá ser original, sem avarias, fechada e lacrada para conservação do produto, validade mínima de 12 meses a partir da entrega ao Instituto.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição refere-se à melhora na eficiência e eficácia do Instituto de Previdência Municipal e para as atividades rotineiras do Instituto.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Trata-se da aquisição de um Projetor com speaker som integrado de 5W afim de atender à demanda rotineira, de uso regular e contínuo pelos servidores do Instituto.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO*

4.1. Não há necessidade de exigência para amostra.

4.2. Não será exigida garantia da contratação.

4.3. A proposta deverá apresentar o valor global para o item do quadro do tópico 1 deste termo de Referência.

4.4. O produto deve ser original e novo.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A proposta deve ser enviada para o e-mail claudineia.previati@itapecerica.sp.gov.br, com cópia para andrea.sugimoto@itapecerica.sp.gov.br com o valor global.

5.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

5.3. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe a documentação que integra este Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto a ser contratado nos seus termos, bem como de utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 dias, a contar da data da sua apresentação.

5.5. A apresentação da proposta implica no aceite às seguintes declarações:

5.5.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.5.2. que está ciente e concorda com as condições contidas neste termo de Referência;

5.5.3. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei 8.213/1991;

5.5.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7, XXXIII da Constituição Federal.

Julgamento:

5.6. O julgamento ocorrerá após o término do prazo de envio das propostas.

5.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.7.1. Contiver vícios insanáveis;



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

- 5.7.2. Não obedecer às especificações técnicas apresentadas neste Termo de Referência;
- 5.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo que tenha sido definido para a contratação;
- 5.7.4. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Termo de Referência, desde que insanável;
- 5.8. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Exigência para habilitação:

- 5.9. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais:
 - 5.9.1. - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União(www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - 5.9.2. - Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)
- 5.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou por apresentar em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência.
- 5.11. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e às condições de habilitação.
- 5.12. A contratada fará a entrega de forma total, assim que formalizado a finalização do processo de compra.
- 5.13. O produto deverá ser entregue no local abaixo:
 - 5.13.1. Avenida Eduardo Roberto Daher, 1135 – Centro – Itapeçerica da Serra/SP – CEP 06850-040
 - 5.13.2. Horário: Segunda a Sexta – Dia útil – em horário comercial.
 - 5.13.3. Setor Itaprev - Telefone: 11 4668-9128
 - 5.13.4. E-mail: claudineia.previati@itapeçerica.sp.gov.br
- 5.14. A entrega deverá ser acompanhada da Nota Fiscal.
- 5.15. O prazo de entrega é de até 10 (dez) dias úteis, passará a ser contado a partir do 1º dia útil seguinte ao da data do recebimento da ordem de fornecimento.
- 5.16. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério do Itaprev, mediante solicitação e fundamentação pelo interessado.
- 5.17. Os produtos que não estiverem dentro das especificações licitadas serão devolvidos ao fornecedor para substituição imediata, sem ônus para o Instituto, sob pena de aplicação de penalidades.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO*

- 6.1. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

6.2. O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega do objeto junto com a nota fiscal.

6.3. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente em nome do credor.

7. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR*

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, que culminará com a seleção da proposta de menor preço total por item.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. A estimativa foi realizada por meio de pesquisa em sítios eletrônicos especializados. A média global para aquisição do objeto é de R\$ 2.849,10.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA*

9.1. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.17

Itapeçerica da Serra, 17 de junho de 2024

Vera Lucia Rossi Ferreira
Diretora Administrativa e Previdenciária